



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 972	
20 / 02 / 2013	
RUBRICA	FOLHAS
GP	

MENSAGEM/059

Rio Grande, 19 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 018, que **ALTERA O MAPA 06 – UNIDADES DE PLANEJAMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO.**

O Município do Rio Grande passa por um novo ciclo de desenvolvimento, impulsionado pela implantação do Polo Naval e suas intercorrências nos mais diversos setores da economia local e regional. A dinâmica socioeconômica observada em seu território, até o momento, está a exigir do Poder Público muita análise e intervenção, especialmente no que tange a oferta de infraestrutura para acolher novos investimentos geradores de emprego e renda para a sua população. O Plano Diretor, como instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento urbano deve estar permanentemente em avaliação, e se necessário sofrer modificações ou adaptações em seu conteúdo, visando propiciar melhores condições para o desenvolvimento integrado e harmônico e o bem-estar social da comunidade do Rio Grande. Suas normas e diretrizes são determinantes para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município, e em razão disso, o setor de planejamento urbano da Prefeitura acolheu solicitação da Secretaria do Desenvolvimento e Promoção do Investimento do Governo do Estado do RS, para análise da proposta que visa adequar e ampliar a infraestrutura do Distrito Industrial do Rio Grande – DIRG e renovar a sua Licença de Operação – LO nº 2.370/2007.

Para viabilizar a renovação da LO nº 2.370 e a futura ampliação do DIRG, torna-se indispensável à adequação do zoneamento do uso do solo e seus limites do Plano Diretor às diretrizes recomendadas pela FEPAM. Estas alterações estão representadas no projeto de lei em anexo e MAPA 06 - UNIDADES DE PLANEJAMENTO do Plano Diretor Participativo do Município, Lei nº 6.588, de 20 de agosto de 2008, e as alterações que lhe deu a Lei nº 7.155, de 9 de dezembro de 2011. Sem estas alterações, fica criado um impasse entre o zoneamento ambiental do Plano Diretor, representado no MAPA 06, e as diretrizes ambientais exigidas pela FEPAM, inviabilizando a Licença de Operação do DIRG e sua futura expansão. Em consequência, o Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo analisou e aprovou a minuta da lei objeto desta justificativa, conforme ata em anexo, e o Poder Executivo está encaminhando a Câmara Municipal para análise e posterior apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

**ALTERA O MAPA 06 -
UNIDADES DE
PLANEJAMENTO DO PLANO
DIRETOR PARTICIPATIVO DO
MUNICÍPIO.**

Art. 1º Fica alterado o MAPA 06 - UNIDADES DE PLANEJAMENTO do Plano Diretor Participativo do Município, Lei nº 6.588, de 20 de agosto de 2008, e as alterações que lhe deu a Lei nº 7.155, de 09 de dezembro de 2011, e passa a vigorar conforme o mapa anexo a esta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de fevereiro de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/SMCSU/SMI/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ILHA DOS MARINHEIROS

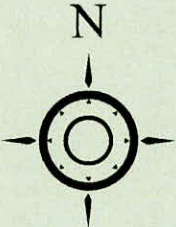
ESTUÁRIO DA LAGUNA DOS PATOS

SACO DA MANGUEIRA

CANAL DO RIO GRANDE

LAGOA VERDE

OCEANO ATLÂNTICO



- LEGENDA**
- AC ÁREA CENTRAL
 - AF ÁREA FUNCIONAL
 - POL** POLO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
 - UF UNIDADE FUNCIONAL
 - UI UNIDADE INDUSTRIAL
 - UM UNIDADE URBANA
 - UR UNIDADE RESIDENCIAL
 - AF-AMB ÁREA DE INTERESSE AMBIENTAL
 - AUOR ÁREA URBANA DE OCUPAÇÃO PARCELA

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO
 UNIDADES DE PLANEJAMENTO **06**
 Rio Grande
 Modificado pelo Lº Municipal nº 20002, 02/02/2011



















Conselho Plano Diretor do Município de Rio

Reunião Ordinária ATA: 001/2013

Data: 06/02/2013	Local: Salão do Paço Municipal	Horário: 17hs
Pauta: 1) Análise de modificação do MAPA 06 – Unidades de Planejamento, proposta pela Secretaria de Desenvolvimento e Promoção ao Investimento – SDPI/RS; 2) Análise de minuta de projeto de lei de criação da UR 44; 3) Análise de proposta de criação de AEIS, para viabilizar regularização fundiária em diversas localidades;		
Conselheiros presentes: Secretário da SMCP, Neuto Jordano dos Santos Marques; Secretário da SMSTT, Luiz Francisco Spotorno; Secretário da SMOV, Cleide Rodrigues; Wagner Terra Silveira (SMMA); Daniel de Araujo Spotorno(PJ); Jane Borghetti(SMCP); Ellen Scott Hood(SMCP); Nilceu Vargas Farias(SMCP); Daniel Cougo Cardoso(SMCP); Solismar Fraga Martins(FURG); Hercílio Moura Girardon(SINDUSCoN); Rosana Senna da Silva(IAB/RG); Roque Laudelino Rosa de Oliveira(CRECI-RS); Henrique José Vieira da Fonseca(CIRG) e Márcio Gomes Lontra(CCCRG).		
Convidados: Prefeito Alexandre Lindenmeyer; Patrícia Gomes(SDIER); Rodrigo Bruno Santolin(SDPI); Ramiro Pereira Bisognin(SDPI) e Paulo Renato Cuchiara(SMCP).		
Assuntos Tratados		
<p>A abertura da reunião realizada pela Arquiteta Jane Borghetti, Supervisora da SMCP, passando a palavra a seguir ao Senhor Prefeito Alexandre Lindenmeyer, que saudou a todos os conselheiros e desejou sucesso nesta missão tão importante ao desenvolvimento urbano do Município. Na sequência o Secretário da SMCP, Neuto Jordano dos Santos Marques, dirigiu a palavra aos conselheiros no sentido de implementar uma dinâmica de trabalho que atenda as principais demandas do Município, principalmente considerando o momento que estamos atravessando, “Que cidade queremos para os próximos 10 anos?”, o plano diretor é estratégico para expansão, é necessário adaptar a legislação do município a do Estado e dá início a reunião seguindo a pauta prevista: Foi oportunizado ao Rodrigo Bruno Santolin, da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção ao Investimento(SDPI) a apresentar o Plano de expansão e definições das áreas de preservação do DIRG, propostas pela Secretaria do Desenvolvimento e Promoção do Investimento do RS – SDPI conjuntamente com a FEPAM. Foi salientado, também, que indispensável a renovação da Licença de Operação – LO nº 2.370/2007, para que o DIRG continue a operar e crescer. Foi apresentado um mapa do DIRG contendo a proposta de sua ampliação, com as áreas propostas como Área de Proteção Ambiental e a argumentação de que estes estudos estão em consonância com as diretrizes indicadas pela FEPAM. Após o Eng. Paulo Renato Cuchiara, representando a equipe técnica da SMCP discorreu sobre as alterações que teriam que ser introduzidas no Plano Diretor, para a sua compatibilização com a proposta de zoneamento ambiental e compensações da FEPAM propostas pela SDPI. Foi salientado que a SDPI está projetando a expansão do distrito industrial, inclusive com a iniciativa de construção da estrada costeando o Saco da Mangueira. Conforme o relato, as alterações no zoneamento ambiental do DIRG em termos áreas a serem protegidas são mais vantajosas para o Município. Conselheiros dirigiram alguns pedidos de esclarecimentos e prontamente foram feitos até o Presidente passar à votação da proposta. A proposta apresentada pela SDPI foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi apresentado aos Conselheiros os dois processos que faziam parte da pauta da reunião: Análise de minuta de projeto de lei de criação da UR 44 e Análise de proposta de criação de AEIS, para viabilizar regularização fundiária em diversas localidades. Diversos questionamentos foram levantados pelos Conselheiros. O Secretário Municipal de Habitação, Gilmar Ávila, solicitou que fosse dado um maior tempo para a apreciação destes dois processos, pois os mesmos são do maior interesse da sua Secretaria e não gostaria de votar, sem que antes pudesse fazer uma análise mais aprofundada. Sugestão que foi aceita pelos demais Conselheiros.</p>		
Encaminhamentos		
Encaminhar ao Gabex o projeto de lei aprovado pelo Conselho. Outra reunião para discutir a análise de minuta de projeto de lei de criação da UR 44 e análise de proposta de criação de AEIS, para viabilizar regularização fundiária em diversas localidades. Capacitação para Regulamentação Fundiária dia 22/2 18h e 23/2 o dia todo no CCMAR.		
Observações		
Reuniões do Conselho do Plano Diretor serão realizadas na primeira quarta-feira de cada mês, às 17h.		
Responsável Registro: Patricia Gomes- SDIER.		

CONSELHO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO
REUNIÃO REALIZADA EM 06/FEVEREIRO/2013, HORÁRIO:17:00 HS.
Paço Municipal – Sala de reuniões
LISTA DE PRESENÇA

VI	NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
	JANE PEREIRA	SMCP	
	Nevo Gardino Gurgel	SM - SMCP	
	EUEN P. SCOTT MOURA	SPU - SMCP	
	MILCEU VARGAS FARIAS	UCU - SMCP	
	DAVID LOURENO CARDOSO	UPU - SMCP	
	Clayton Gomes Theluyke	SMOV	
	Wagner Terra Silveira	SMSTT	
	DAVID DE ARAUJO SPOTONNO	SMMA	
	SOLISMA FRAGA MARTINI	PJ	
	HERBINO MOORA GUARARON	FURG	
		SINDUSCON	
		CDL-RG	
		SEARG	
	Rozane Cirne da Silva	IAB/RG	
		OAB/RG	
		URAB	
	ROQUE LAURENTO ROSS DE OLIVEIRA	CRECI-RS	
	RODRIGO DE VILVA DA TRINDADE	CIRG	
	MARCIO GOMES LONTRA	CCCRG	
	PAULO RENATO CUCIARA	SMCP	
	Patricia Gomes	SDI/EP	



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 972/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Sen. Knebel

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 20 de 02 de 2013

[Assinatura]
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
 O presente projeto atende às normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 26 de Fevereiro de 2013

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 26 de Fevereiro de 2013

[Assinatura]
Relator(a)



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO...972/2013.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

CONSTITUCIONAL

INCONSTITUCIONAL

ANTIJURÍDICO

ANTIREGIMENTAL

INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ...05 de ...03..... de ...2013

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0139/13
Proc. 972/2013

Rio Grande, 06 de março de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 018/2013 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Altera o Mapa 06 – Unidades de Planejamento do Plano Diretor Participativo do Município.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**ALTERA O MAPA 06 -
UNIDADES DE
PLANEJAMENTO DO PLANO
DIRETOR PARTICIPATIVO
DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º Fica alterado o MAPA 06 - UNIDADES DE PLANEJAMENTO do Plano Diretor Participativo do Município, Lei nº 6.588, de 20 de agosto de 2008, e as alterações que lhe deu a Lei nº 7.155, de 09 de dezembro de 2011, e passa a vigorar conforme o mapa anexo a esta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.155, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

CRIA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO AS UNIDADES DE PLANEJAMENTO UM-22 e UM-23, ESTABELECE OS RESPECTIVOS REGIMES URBANÍSTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Unidade Mista UM-22, localizada na Área Urbana do Município, e estabelece o seu Regime Urbanístico, a saber:

- UM 22 200 19 37 17 19 03

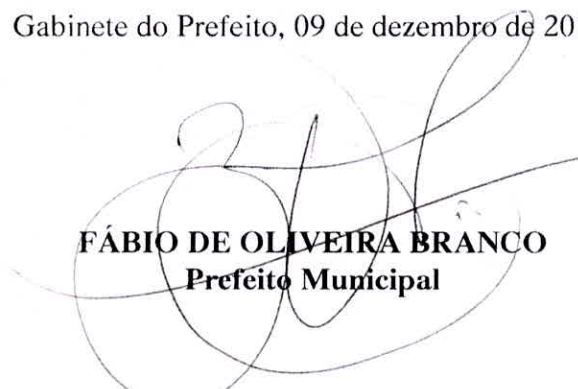
Art. 2º Fica criada a Unidade Mista UM-23, localizada na Área Urbana do Município, e estabelece o seu Regime Urbanístico, a saber:

- UM 23 200 19 74 09 11 03

Art. 3º Fica alterado o Mapa 06 – Unidades de Planejamento, da Lei Municipal nº 6.588, de 20 de agosto de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2011.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:/SMF/SMCP/SMMA/SMOV/CMRG/CSCI/PJ/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.367, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

**ALTERA O MAPA 06 – UNIDADES
DE PLANEJAMENTO DO PLANO
DIRETOR PARTICIPATIVO DO
MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o MAPA 06 - UNIDADES DE PLANEJAMENTO do Plano Diretor Participativo do Município, Lei nº 6.588, de 20 de agosto de 2008, e as alterações que lhe deu a Lei nº 7.155, de 09 de dezembro de 2011, e passa a vigorar conforme o mapa anexo a esta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 13 de março de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

ATA Nº 8966

PROCESSO Nº 972/13

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
5	PAULO ROBRTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	—		
16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	✓		
18	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA	—		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	17		
06.08.13	aprovado			